LEI MUNICIPAL N° 2.276 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAJOR VIEIRA (CDL)

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº1606/2004 de 30 de junho de 2004, fica declarada de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), do município de Major Vieira, entidade inscrita no CNPJ sob o n ° 07.318.224/0001-95, com sede à Rua João Florentino de Souza s/n.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 10 de setembro de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 10/09/2015.

VALDECIR CATAFESTA
Secretário Municipal de Finanças